

Conflito de Interesses

O Código de Ética e a Declaração de Política da UTC que regem os conflitos de interesses, estabelecem que os empregados da UTC, em todos os aspectos de suas tarefas junto à empresa, devem atuar exclusivamente no melhor interesse da empresa, em detrimento de preferências e ganhos pessoais.

No que se refere aos empregados da UTC, o termo “conflito de interesses” significa envolver-se em questões de conduta, seja através de investimentos, segundo emprego, relação afetiva ou pessoal, ou qualquer outra obrigação ou relacionamento que pudesse fazer com que uma pessoa usasse sua posição e influência dentro da empresa para ganho pessoal ou para benefício de outros ao invés do melhor interesse da empresa.

A política da UTC sobre conflito de interesses estabelece expectativas e regras básicas para os empregados e pode ser encontrada na Seção 7 do Manual de Políticas da empresa.

A quem se aplica a política sobre conflito de interesses?

A política se aplica a todos os diretores e empregados da empresa e suas subsidiárias, divisões e outros departamentos controlados por ela mundialmente. Ela se aplica por contrato a consultores, concessionários e outros subcontratados da UTC e às atividades de associações de empregados, em toda a extensão que a empresa for capaz de influenciar tais organizações.

A política da UTC sobre o conflito de interesses abrange cinco áreas:

1. Relacionamentos (incluindo qualquer relação afetiva ou pessoal em uma cadeia de supervisão) que possam prejudicar a independência ou o julgamento de um funcionário ou resultar em perturbações no local de trabalho ou em outros problemas de desempenho.
2. Interesse financeiro direto ou indireto (incluindo participação acionária) em qualquer cliente ou concorrente da empresa num montante que possa ter o potencial de estar em desacordo com os melhores interesses da empresa.
3. Vínculo empregatício ou prestação de serviços a outra organização cuja filiação seja prejudicial ao interesse da empresa.
4. Procurar ou aceitar direta ou indiretamente presentes de pessoas que negociam ou estejam tentando negociar com a empresa. Presentes estes diferentes dos permitidos pela Circular de Esclarecimento da Política intitulada “Dando e Recebendo Brindes”.
5. Usar indevidamente ou compartilhar com outros informações confidenciais, proprietárias ou de outra forma consideradas informações “privilegiadas” da empresa (incluindo a negociação de títulos da empresa com base em informações “privilegiadas”).

Interesses financeiros e atividades empregatícias externas devem ser informadas à empresa na declaração do funcionário referente ao conflito de interesses e devem ser aprovados pela empresa.

A violação das políticas da UTC poderão resultar em ação disciplinar, incluindo o encerramento da relação de emprego. Além disso, uma vez que os elementos do Código e políticas são estruturados com base em requisitos legais, uma violação poderá ser também uma violação da lei.

É considerado um conflito de interesses o fato de eu possuir ações de uma empresa que seja um fornecedor ou concorrente da UTC?

Muitas empresas grandes e de capital aberto são fornecedores, contratantes ou concorrentes da UTC. A propriedade de ações de tais empresas não é automaticamente proibida pela política de conflitos de interesse. O nível de participação que seria questionável é quando o seu investimento for maior do que 5% do seu patrimônio líquido pessoal ou representar mais do que 5% do total de ações da empresa na qual você investe. Isto é muito importante se o colaborador com interesse financeiro em uma empresa tiver a responsabilidade de tomar decisões ou outras responsabilidades significativas para a UTC em selecionar essa empresa como um fornecedor. Por exemplo, se você tiver interesse financeiro em uma companhia de pavimentação e tiver também a capacidade de selecionar ou influenciar a seleção de empresas de pavimentação para trabalhar nas propriedades da UTC, você poderá então estar naturalmente inclinado a selecionar a companhia na qual você tem um interesse financeiro. Neste caso, isso pode ser considerado um conflito de interesses, dependendo da sua motivação em selecionar o contratante. No entanto, como isto teria, com certeza, a aparência de um conflito de interesses, deveria ser evitado.

Meu marido e eu possuímos um pequeno negócio de artes gráficas. O trabalho que faço para essa empresa não tem nenhuma relação com o meu trabalho na UTC. Tenho certeza que a nossa empresa pode fornecer à UTC um produto superior a um preço competitivo. Posso trabalhar para a UTC como empregada regular e também como um fornecedor?

Não. Uma vez mais, sua obrigação principal é para com a UTC e a prestação de serviços como fornecedor pode constituir um conflito de interesses. O seu marido, se for autônomo, pode apresentar propostas para trabalhos da UTC, contanto que: (a) ele não use o seu emprego junto à UTC para influenciar o processo de seleção e (b) você não participe na realização do trabalho que ele possa conseguir. No entanto, o relacionamento comercial externo deve ser discutido com o seu Oficial de Práticas Comerciais/Cumprimento.

É uma violação ao Código de Ética o fato de eu e a minha esposa (cônjuge) trabalharmos no mesmo departamento de uma Divisão da UTC?

Na maioria das vezes isso não é um problema, contanto que nenhum dos funcionários esteja subordinado ao outro. Deve existir um número suficiente de níveis de subordinação (pelo menos três) entre o supervisor e o membro da família para prevenir questões relacionadas a conflito de interesses.

A minha função na UTC utiliza a minha experiência profissional e treinamento para realizar as tarefas inerentes à função. No meu trabalho de consultoria externa, faço basicamente o mesmo tipo de trabalho que faço para a UTC. Isto é um conflito de interesses?

Sujeito às leis locais ou estaduais, a UTC, na maioria dos casos, proíbe que seus funcionários trabalhem ou prestem serviços que sejam idênticos ou substancialmente similares ao trabalho que realizam na UTC. Esta proibição se aplica a todos os funcionários da UTC — inclusive aos com grau de especialização e/ou licenças profissionais. Caso não tenha certeza se a sua atividade externa se enquadra nesta proibição, você deve discutir a questão com o seu supervisor ou com o Oficial de Práticas Comerciais/Cumprimento.

Estou pensando em conseguir um segundo emprego. Isto é permitido ou eu devo falar com alguém para obter permissão?

Embora não seja absolutamente proibido ter um segundo emprego, cada um de nós deve lembrar que, como empregados, temos uma obrigação primária de trabalho com a UTC. Qualquer forma de atividade empregatícia externa, incluindo trabalho autônomo, não deve interferir com o trabalho que você realiza na empresa e deve receber a aprovação da gerência. Não é permitido usar o horário, equipamento, suprimento ou computadores da empresa para realizar atividade externa. Consequentemente, se você for trabalhar para um outro empregador, deve-se tomar todas as precauções para garantir que o seu segundo emprego não esteja em conflito ou não tenha a aparência de estar em conflito com o seu trabalho na UTC. Caso tenha dúvidas sobre a validade de qualquer emprego externo, você deve discutir com o seu supervisor ou com o Oficial de Práticas Comerciais/Cumprimento.

Quais são as políticas da UTC com referência a um cargo de diretoria externo?

A diretoria (ou a prestação de serviços em um cargo semelhante) de qualquer empresa comercial (incluindo sindicatos de crédito ou outras associações de mútuo ou corporativas, como associações de empregados) deve ser aprovada pelo Presidente da Empresa ou seu designado. As propostas para um cargo de diretoria devem ser informadas ao Vice-Presidente de Práticas Comerciais da UTC, diretamente ou através do Oficial de Práticas Comerciais/Cumprimento da sua unidade comercial. De forma geral, uma solicitação para ser diretor de uma empresa sem fins lucrativos será aprovada. No entanto, na maioria dos casos, uma solicitação para ser diretor de uma empresa com fins lucrativos não será aprovada.

Que obrigações tenho com referência à UTC após encerrar meu vínculo empregatício?

Na ausência de qualquer contrato de outra forma assinado com a empresa no momento de sua admissão, você tem uma obrigação contínua para com a UTC com referência às informações proprietárias. Se durante o seu vínculo empregatício junto à UTC, você tiver tido acesso a informações proprietárias, você está sob a obrigação estrita de não usar ou divulgar tais informações, mesmo após ter deixado o seu emprego na UTC. Além disso, se como condição para a sua admissão você tiver sido solicitado a assinar um contrato de propriedade intelectual, você poderá ser obrigado a devolver à UTC qualquer segredo comercial, invenção, trabalhos de sua autoria e outras informações comerciais ou técnicas concebidas dentro de um (1) ano após o seu desligamento.

Faço muitas viagens a trabalho. Posso manter os benefícios não monetários que recebo de companhias aéreas, por exemplo, cupons de “Frequent Flyer” (Viajante Frequent) e usá-los para meus planos pessoais de viagem?

Você pode manter os seus cupons de Frequent Flyer e usá-los para viagens pessoais. No entanto, você não pode tentar influenciar ou mudar os planos de viagem feitos pelos agentes de viagem designados pela empresa a fim de receber esses ou outros benefícios promocionais não monetários semelhantes. Isto constituiria uma violação de duas partes do Código de Ética: primeiro, você teria um conflito de interesses entre o seu interesse pessoal e os requisitos da empresa para usar tarifas aéreas logicamente mais baixas; e segundo, você estaria usando de forma inadequada os fundos da empresa se a sua viagem custar mais do que o preço que o agente de viagem designado pela empresa poderia conseguir. Qualquer benefício ou restituição monetária resultante de viagem a trabalho deve ser devolvido à UTC de acordo com política financeira.

Candidatei-me à Câmara Municipal na mesma comunidade onde trabalho na UTC. Muitos dos meus colegas de trabalho moram na minha cidade e trabalham no mesmo prédio que eu. Posso fazer campanha junto a alguns dos meus colegas de trabalho no restaurante durante o horário de almoço?

Não, você não pode fazer campanha para eleição no refeitório em momento algum. A política da UTC incentiva os empregados a participarem ativamente das questões de suas comunidades, mas proíbe campanha ou solicitação de apoio dos mesmos, para candidatos ou causas durante o horário de trabalho ou nas dependências da empresa, incluindo refeitórios ou estacionamentos. Além disso, normalmente não é permitido fazer solicitação no seu local de trabalho para atividades paralelas nas quais você possa estar envolvido. Esta proibição inclui o uso das instalações e suprimentos da empresa (exemplo: fotocópias, ajuda de empregados, etc.). Esses problemas são discutidos no Manual de Políticas da empresa.

Estou inscrito em um programa educativo financiado pela empresa, após o horário comercial, que inclui tarefas de casa. Posso ficar na minha mesa após o horário de trabalho e usar o computador para fazer a tarefa de casa?

Sim. Com a autorização do seu supervisor. Além disso, consulte as diretrizes da sua unidade comercial sobre o Programa Escolar para Funcionários para obter informações adicionais.

Durante as festas de fim-de-ano recebemos caixas de frutas, biscoitos, doces, etc., de organizações externas tais como agências de emprego, escritórios advocatícios e outras organizações profissionais. Nenhuma dessas empresas fornece produtos para a UTC. Podemos ficar com esses presentes?

Desde que você não exerça uma função de compras ou relacionada. (Veja a Circular de Esclarecimento da Política da UTC intitulada “Dando e Recebendo Brindes”). Esses brindes (valor inferior a US\$ 50,00) podem ser utilizados no departamento pelos empregados e não devem ser considerados como um item pessoal.

Onde posso conseguir orientação adicional?

Caso necessite de orientação adicional, você deve discutir o problema com o seu supervisor ou com o Oficial de Práticas Comerciais/Cumprimento.



United Technologies

United Technologies Corporation
United Technologies Building
Hartford, Connecticut 06101